



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2084/2013

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MAMOGRAFIA

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mamografia, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de fevereiro.

Art. 2º As atividades alusivas à comemoração do Dia Municipal da Mamografia serão desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde, que poderá promover parcerias com o Ministério da Saúde e com as Prefeituras Municipais de outras localidades para o amplo desenvolvimento desta campanha de conscientização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de novembro de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de novembro de 2013. _____
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.